



## RESOLUÇÃO N° 147 - CEPEX/2006

### **“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2° DA RESOLUÇÃO N° 051 – CEPEX/2006”.**

O Reitor e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX** da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES**, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **“ad referendum”** deste órgão colegiado superior, **considerando**:

- a solicitação do *Diretório Central dos Estudantes - DCE* e dos *Centros Acadêmicos - CA's* da UNIMONTES;
- a autonomia didático-científica e administrativa desta Instituição,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°.** ALTERAR o Art. 2° da **RESOLUÇÃO N° 051 - CEPEX/2006** que trata das “*Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da UNIMONTES*”, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.”*

**Art. 2°.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 22 de agosto de 2006.

***Professor Paulo César Gonçalves de Almeida***

REITOR E PRESIDENTE DO CEPEX